



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 84/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.171, de 16 de junho de 2016, que credencia o município de Paramoti, conforme quantitativo e modalidade definidos, a receber o incentivo financeiro ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.
2. A análise do processo VIPROC Nº. 5551968/2016 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP/SESA/CE em relação à composição, carga horária das Equipes, cujos profissionais foram cadastrados na UBSF Dom Lustosa – Sede, CNES 2478765, com a Identificação Nacional de Equipe Nº. 0001608770.

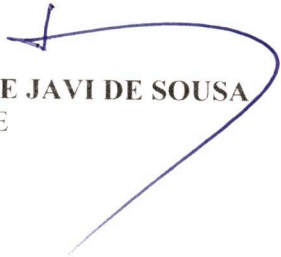
**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a implantação da Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, modalidade 1, no município de Paramoti, registro no CNES Nº. 2478765, com a **Identificação Nacional de Equipe - INE Nº. 0001608770**, para receber o incentivo financeiro, conforme discriminação abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO DA EQUIPE</b>		
<b>NASF I - CNES Nº. 2478765 (UBS Dom Lustosa - Sede)</b>		
<b>INE Nº. 0001608770</b>		
<b>Área de Apoio ao NASF</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária Semanal por Ocupação</b>
Nutricionista	6 horas	30 horas
Fisioterapeuta	6 horas	30 horas
Psicólogo	6 horas	30 horas
Assistente Social	6 horas	30 horas
Educador Físico	6 horas	30 horas
Terapeuta Ocupacional	6 horas	30 horas
Fonoaudiólogo	4 horas	20 horas
<b>Total Carga Horária Semanal</b>		<b>200h semanais</b>

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de setembro de 2016.

  
**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice-Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS